PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 09
EM 12/02/14 10:52
Patricia Caramez

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.303.050,00 (hum milhão trezentos e três mil e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.308 – Aquisição de Leitos de Retaguarda - FES	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	
Fonte de Recurso: 0.1.0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.303.050,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: **"1.308 – Aquisição de Leitos de Retaguarda - FES"**, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao Programa 0024 – Assistência Integral a Saúde da População e conterá as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: **1.308** Descrição: **1.308 – Aquisição de Leitos de Retaguarda – FES**				
Características da ação [x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[**X**] Nova [ ] Em andamento	[ ]Contínua [**X**]Temporária	Início previsto: **02/2014** Término previsto: **12/2014**	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Contribuição Efetuada (Percentual)	**R$ 1.303.050,00 100**	---	---	---

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação dos recursos vinculados da fonte 0.1.0055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem transferidos fundo a fundo ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde/FES, proveniente da Resolução SES nº 3.430, no valor de R$ 1.303.050,00, conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 02 / 2014

Presidente Secretário